



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cícero Eduardo S/N – Bairro Junco – 64.600-000 – Picos –PI.
Fone (89) 3422-1087 – Fax (89) 3422-1043



**A Influência da PEC 66/2012 no Cotidiano de Trabalho das Domésticas nas Cidades de
Picos e Ipiranga do Piauí**

Autores: Fabrício Santos Cortez Rufino¹, Kary Emanuelle Reis Coimbra²

Picos,
2016

¹ *Graduando em Administração pela UFPI*

² *Professora da UFPI, mestre, orientadora.*

FICHA CATALOGRÁFICA
Serviço de Processamento Técnico da Universidade Federal do Piauí
Biblioteca José Albano de Macêdo

R926i Rufino, Fabrício Santos Cortez.

A influência da PEC 66/2012 no cotidiano de trabalho das domésticas nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí / Fabrício Santos Cortez Rufino– 2016.

CD-ROM : il.; 4 ¾ pol. (29f.)

Monografia (Bacharelado em Administração) – Universidade Federal do Piauí, Picos, 2016.

Orientador(A): Profª. Ma. Kary Emanuelle Reis Coimbra.

1. Empregada Doméstica-Cotidiano. 2. PEC das Domésticas.
3. Empregada Doméstica-Direitos Trabalhistas I. Título.

CDD 658.38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cicero Eduardo S/N - Bairro Junco - 64.600-000 - Picos - PI.
Fone (89) 3422-1087 - Fax (89) 3422-1043



PARECER DA COMISSÃO EXAMINADORA
DE DEFESA DE ARTIGO CIENTÍFICO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

FABRÍCIO SANTOS CORTEZ RUFINO

A influência da PEC 66/2012 no cotidiano de trabalho das domésticas nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí.

A comissão examinadora, composta pelos professores abaixo, sob a presidência da primeira, considera a discente como:

Aprovado(a)

Aprovado(a) com restrições

Observações: a nota está condicionada a entrega do TCC final com todas as alterações sugerida pela banca, nos prazos previamente estabelecidos.

Picos (PI), 29 de julho de 2016.

Kary Emanuelle Reis Coimbra

(Orientador - Kary Emanuelle Reis Coimbra - Ma.)

Douglas Moraes Bezerra

(Membro 1 - Douglas Moraes Bezerra - Me.)

Marcus Santos de Sousa

(Membro 2 - Marcus Santos de Sousa - Me.)

RESUMO

A presente pesquisa tem por objetivo demonstrar a influência da PEC nº66/2012 popularmente chamada de PEC das Domésticas no cotidiano de trabalho das empregadas domésticas das cidades de Picos e Ipiranga do Piauí. Para isso, foi abordado sobre a origem do trabalho doméstico no Brasil e o perfil das trabalhadoras domésticas brasileiras. Abordamos ainda suas conquistas trabalhistas desde o Código Civil de 1916 que tratava das prestações de serviços e estabelecia as normas a serem utilizadas nos contratos trabalhistas dos domésticos até a criação da PEC, que veio equiparar o direito dos trabalhadores domésticos ao dos demais trabalhadores. A pesquisa utilizada foi de cunho qualitativo através de um estudo de caso, onde foram entrevistadas as domésticas e seus empregadores, com perguntas semiestruturadas. Os resultados obtidos mostraram que há um fator cultural, juntamente com o baixo nível de escolaridade das empregadas contribuem para que os empregadores não demonstrem interesse em assinar a carteira de trabalho, demonstrando que, o cotidiano de trabalho das domésticas não sofreu influência direta da PEC.

Palavras-chave: Trabalho Doméstico; Empregada Doméstica; PEC das Domésticas.

ABSTRACT

This research aims to demonstrate the influence of the PEC N° 66/2012 popularly called PEC of housekeeper in maids's daily life of the in the cities of Picos and Ipiranga Piaui. For this, it was approached about the origin of domestic work in Brazil and the profile of Brazilian domestic workers. Still approach their labor achievements since the Civil Code of 1916 which dealt with services and established the rules to be used in the labor contracts for the housekeeper to the creation of the PEC, which came to equate the right of domestic workers to other workers. The research used was a qualitative approach through a case study where the household were interviewed and their employers, with semi-structured questions. The results showed that there is a cultural factor, along with the low level of education of the maids contribute to the employers do not demonstrate to interest in signing the portfolio of work demonstrating that the daily life domestic suffered no direct influence of the PEC.

Keywords: Housework; Housekeeper; PEC of Housekeeper.

1 INTRODUÇÃO

Em 2012 Brasil tinha cerca de 7,2 milhões de trabalhadores domésticos. Destes, 6,7 milhões são mulheres, números que fizeram do Brasil o país com o maior número de empregadas domésticas do mundo. Na época da pesquisa o número de percentual de trabalhadores com carteira assinada era de apenas 20% (ILO, 2013).

Antes da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) N° 66 de 2012, uma grande parte das mulheres que trabalhavam como domésticas vivenciavam uma diferenciação da legislação trabalhista que conduz a atividade, além de enfrentarem a desigualdade no acesso aos direitos básicos a que as trabalhadoras estão sujeitas. Existem diversas razões que explicam esse processo. Segundo Oliveira (2009) uma delas diz respeito à origem da atividade, que é associada ao trabalho escravo. Uma vez que no período da escravidão, as tarefas de casa ficavam sob responsabilidade de mulheres negras escravizadas, sem esquecer da desvalorização do trabalho reprodutivo (cuidado do lar e da família) realizado pelas mulheres. Isso somado a algumas peculiaridades do trabalho doméstico, como: ser realizado em domicílio onde existe a cultura de que é necessário sair de casa para trabalhar, é uma

atividade que não gera ônus aos empregadores, as relações de trabalho são marcadas, muitas vezes, por relações interpessoais e familiares, descaracterizando o caráter profissional da ocupação entre outras razões que desqualificam o trabalho doméstico.

Após a aprovação da PEC 66/2012 em 2013, as empregadas domésticas ganharam uma série de direitos que equilibra a balança e obriga os empregadores a formalizarem a relação de trabalho. No intuito de investigar a aplicabilidade desse processo, questionando se as empregadas realmente estão tendo suas carteiras assinadas ou continuam na informalidade, escolhemos as cidades de Ipiranga do Piauí e Picos como campos de pesquisa. Dito isto, temos como problema de pesquisa: de que forma a criação da PEC Nº 66/2012 influenciou no cotidiano das empregadas domésticas os municípios de Picos e Ipiranga do Piauí?

Neste artigo propomos analisar como a criação da PEC 66/2012 influenciou o cotidiano de trabalho das empregadas domésticas nos municípios de Picos e Ipiranga do Piauí, mais especificamente: a) identificar em quais condições legais encontram-se as empregadas domésticas em Picos e Ipiranga do Piauí; b) identificar se empregadas e empregadores tem conhecimento sobre a PEC 66/2012 e quais suas percepções sobre ela; e c) analisar como a PEC é aplicada nesses municípios.

Este trabalho está estruturado em seis seções, incluindo esta introdução. Na próxima seção temos o referencial teórico, onde são apresentados um breve histórico sobre a origem do trabalho doméstico, a demonstração do perfil desses profissionais no Brasil, sobre as conquistas trabalhista da classe até chegar na PEC, essa será debatida de maneira um pouco mais aprofundada. Posteriormente apresentamos o percurso metodológico para a realização desta pesquisa. Em seguida apresentamos as revelações de campo obtidas na pesquisa. E por últimos as considerações finais, apontando os pontos considerados mais relevantes neste trabalho.

2 HISTÓRICO DO TRABALHO DOMESTICO

Como uma das ocupações mais antigas e importantes em numerosos países, o trabalho doméstico está vinculado à história mundial da escravidão, do colonialismo e outras formas de servidão (OIT, 2011). Segundo Albuquerque (2012), no Brasil, assim como em outros países, durante o período colonial, o trabalho doméstico era realizado pelos escravos, exercido prioritariamente por negros, geralmente sendo escravos embarcados na África e quase nunca por pessoas de cor branca, que entendiam esse tipo de trabalho como sinônimo de desonra.

De acordo com Pamplona Filho (1997 *apud* Santos, 2013), o fortalecimento dos movimentos populares contrários à escravidão fez com que os senhores de engenho passassem a trazer as meninas jovens para que trabalhassem nas residências nas funções de cozinheiras e criadas, mas ainda assim na condição de escravas. Nesse sentido, Ferraz (2003) aponta que, além de ser prioritariamente trabalho realizado por negros, o trabalho doméstico era notadamente marcado pela predominância do gênero feminino.

Em 13 de maio de 1888, foi sancionada a Lei Áurea (Lei imperial nº 3.353), extinguindo a exploração da mão-de-obra escrava no Brasil. Diante disso, surgiu uma grande miséria, pois aquelas pessoas tratadas como escravas não tinham onde morar e nem terra para seu cultivo (DAMACENO; CHAGAS, 2013). Todavia, a abolição da escravatura, na prática, não representou a efetiva libertação dos ex-escravos; os recém-alforriados preferiam suportar a exploração de seus ex-senhores em troca de sua subsistência e de um local para dormir, entretanto, não mais como escravos, e sim como domésticos (SANTOS, 2013).

Oliveira (2009) argumenta que, com o processo de urbanização e industrialização, a chamada “ajuda”, vira serviço doméstico em troca de casa e comida, principalmente para as mulheres migrantes do meio rural e, posteriormente, transforma-se numa atividade assalariada. Segundo Damaceno e Chagas (2013), os ex-escravos passaram a ter direitos e

deveres como cidadãos comuns e, como tal, passaram a ter seu trabalho remunerado. Sendo assim, com o fim da escravidão, aqueles que trabalhavam em casas de família, mudaram sua denominação, de escravos para empregados domésticos, mas as condições continuaram semelhantes à de escravidão, isto é, “houve uma mudança mais nominal que real. Em termos sociais, houve talvez um retrocesso” (SANTOS, 1983, p.30). Isto porque a libertação dos escravos apenas os libertou formalmente, não acompanhando qualquer orientação para a sua inserção social, de acordo com o DIEESE (2013) atualmente, ainda existem resquícios dessas relações escravagistas no emprego doméstico, havendo, com frequência, preconceito e desrespeito aos direitos humanos e aos direitos fundamentais no trabalho.

Sem nenhuma preparação para o mercado de trabalho, a negra doméstica não tinha muitas opções, a não ser fazer o que já sabia, pois, os serviços para os quais estava preparado eram os mesmos realizados como escravos na casa grande. Sem condições de competir com os brancos e buscar a ocupação de posições mais valorizadas, já que não tinham qualificação, restou continuar como antes, já que suas habilidades, normalmente, estavam atreladas aos afazeres domésticos. Com o decorrer do tempo, a atividade doméstica passou a ser exercida por moças jovens, solteiras, filhas de pequenos agricultores, geralmente pobres e analfabetas; sem perspectiva de conseguir um trabalho melhor, buscavam nos afazeres do lar sua subsistência (MONTEIRO, 2014). Quando falamos de mulheres (sobretudo negras e pardas, mas também brancas), já ocorre, por si só, um predomínio do trabalho feminino em atividades precárias e informais (BRUSCHINI, 2007).

Damaceno e Chagas (2013) afirmam que as condições de trabalho informal que foram estabelecidas entre o empregado e empregador fez com que os empregados domésticos não tivessem direitos de um trabalhador comum, sendo, desde seu primórdio, um trabalho discriminado e desvalorizado; agregando-se a isso o fato de geralmente essas pessoas terem um baixo nível de escolaridade, por vezes analfabetos e não gozarem de oportunidades para se alocarem em outros segmentos do mercado de trabalho, além dos preconceitos por causa de sexo, cor, classe social, etc. Como dito por Albuquerque (2012), desde o período da escravidão a atividade doméstica sempre foi essencial para muitas casas de família, porém trata-se de uma profissão que até nos dias atuais, observa-se com bastante nitidez a discriminação.

2.1 Perfil da trabalhadora doméstica no Brasil

Em recente estudo realizado pela Organização Internacional do Trabalho (IOL, 2013) em 117 países, excluindo a China devido a imprecisões metodológicas nas pesquisas demográficas daquele país, o Brasil apresenta-se como o país do mundo com maior número de trabalhadores domésticos. No Brasil, o trabalho doméstico representa 6,9% da população economicamente ativa do país; destes, 93,2% dos trabalhadores domésticos são mulheres (IBGE,2010).

Segundo Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015), do total de mulheres economicamente ativas, 14,26% são trabalhadoras domésticas, dentre as quais 59,3% são negras e 40,3% brancas. Em um estudo sobre O Emprego Doméstico no Brasil, realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE (2013), entre os anos de 2004 e 2011, a proporção de mulheres negras ocupadas nos serviços domésticos no país cresceu de 56,9% para 61,0%, ao passo que entre as mulheres não negras observou-se uma redução de 4,1% pontos percentuais no mesmo período, com a participação correspondendo a 39,0%, em 2011. De acordo com o DIEESE (2013) o emprego doméstico ainda permanece como uma das principais possibilidades de inserção das mulheres pobres, negras, de baixa escolaridade e sem qualificação profissional, no mercado de trabalho, e muitas são as razões para o forte e elevado contingente de mulheres negras no trabalho, que vai a partir de seu

enraizamento profundo na formação da nossa sociedade onde há uma histórica associação entre este tipo de atividade e a escravidão (DIEESE, 2013; COSTA, 2015). Fatos esses que Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015) reiteram em sua pesquisa realizada na cidade de Belo Horizonte, onde foi dito que as empregadas eram tratadas como criadas e por vezes vivenciaram muitos atos de exclusão e segregação no ambiente doméstico, o que influenciou na construção de uma identidade negativa, pautada no não pertencer, no não ter direito, em não ser respeitada e não “ser gente”. Por não haver uma separação entre a moradia e o local de trabalho, Oliveira (2009) argumenta que o mesmo lugar se tornava tanto um lugar de usufruir (para os patrões) como um lugar de restrições (para as empregadas).

Dessa forma, Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015) completam que o simples fato de duas pessoas viverem no mesmo ambiente, não faz necessariamente desse ambiente seus lugares. O DIEESE (2013) mostra que, muitas vezes as relações de trabalho podem também ser marcadas, por relações interpessoais e familiares o que acaba descaracterizando o caráter profissional da ocupação. Essas relações em que “ser quase da família” ou “como se fosse da família” recebe o nome de complexo de Tia Anastácia¹ (sic), argumento utilizado pelo sociólogo Ronaldo Sales para explicar a proximidade que se observa da empregada doméstica com a família, descaracterizando o caráter profissional da ocupação (SANTOS, 2010 *apud* TEIXEIRA; SARAIVA; CARRIERI, 2015). Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015) ainda afirmam que as relações afetivas que envolvem os patrões e empregadas historicamente acabam por mascarar o distanciamento simbólico que ainda existe entre essas empregadas e as famílias que as empregam, distanciamento esse marcado por dimensões como classe, sexo, raça e nível de escolaridade.

De acordo com pesquisa realizada por Bernardino-Costa (2015a) na cidade de Belo Horizonte foi revelada uma realidade onde a maioria das entrevistadas tinham iniciado o trabalho doméstico ainda em tenra idade, onde seus pais as entregavam às famílias patronais sob a alegação de que seriam criadas e teriam acesso à educação formal e melhores condições de vida. No que se diz respeito à idade, o DIEESE (2013) afirma que em 2011, a maior parcela dessas trabalhadoras estava na faixa etária de 40 a 49 anos e ao lado do crescimento da participação de mulheres mais velhas no emprego doméstico, indicando que as mulheres jovens estão buscando diferentes formas de inserção no mercado de trabalho. A mudança de perfil explicada pelo DIEESE (2013) se dá por diversos fatores, entre os quais o aumento do nível de escolaridade das jovens, o que possibilita a busca por ocupações mais valorizadas socialmente, com melhores remunerações e mais formalizadas que o trabalho doméstico.

Em relação à escolaridade, a pesquisa do DIEESE (2013) demonstra que grande parte das ocupadas em empregos domésticos possui apenas o Ensino Fundamental incompleto ou equivalente (alfabetizadas sem escolarização), cujo percentual foi de 48,9% em 2011. Também foi elevada a proporção daquelas com fundamental completo ou médio incompleto (23,1%). Segundo relata Barbosa (2003), em uma sociedade onde a educação escolar é base tanto da socialização quanto da hierarquização, e que os certificados acadêmicos são de suma importância para a distinção dos grupos profissionais, o que se dirá do status conferido a empregadas domésticas, trabalho para o qual não se exige escolaridade? O próprio fato de ser realizado no espaço da casa, lugar privado, já reduz sua distinção dentro da sociedade pelo fato de estarmos falando do trabalho doméstico e por ele ser um trabalho manual. Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015) alegam que, historicamente, a construção social dos trabalhos manuais como trabalhos hierarquicamente inferiores, aliada à baixa escolaridade, retratam onde a posição a profissão de empregada doméstica na sociedade brasileira. Nesse sentido, a

¹ Tia Nastácia foi uma personagem da obra *Sítio do Picapau Amarelo*, de Monteiro Lobato, escrita no início do século XX. Mulher, negra e empregada doméstica, Tia Nastácia foi criada como reflexo da sociedade brasileira pós abolição da escravatura.

presença maciça de domésticas com baixos níveis de escolaridade reflete, de certa maneira, no lugar que o trabalho doméstico ocupa na sociedade, visto como a atividade em que a mulher seria “naturalmente apta” à desempenhar, ou seja, não seria necessário obter nenhuma qualificação profissional para essas atribuições, o que fortalece a desmotivação e a desvalorização dessas trabalhadoras (DIEESE, 2013).

Ainda acerca da pesquisa realizada pelo DIEESE (2013), podemos observar na Tabela 1 que, nos anos de 2004 e 2011, a proporção total de domésticas com ensino fundamental completo e médio incompleto cresceu de 20,4% para 23,1%. O maior aumento (7,7%) foi registrado entre as domésticas ocupadas com ensino médio completo ou superior incompleto, no mesmo período. O aumento da escolaridade pode permitir uma inserção em atividades dentro de segmento que exijam maior qualificação, como o acompanhamento de idosos, babás, na área da saúde, entre outros.

Tabela 1 - Distribuição das empregadas domésticas escolaridade, segundo cor/raça no Brasil em 2004 e 2011 (em %)

Escolaridade	2004			2011		
	Negras	Não Negras	Total	Negras	Não Negras	Total
Analfabeto	11,2	7,5	9,6	8,9	5,2	7,5
Fundamental incompleto ou equivalente(1)	56,7	59,0	57,7	48,3	50,0	48,9
Fundamental completo ou médio incompleto	20,2	20,6	20,4	23,0	23,4	23,1
Médio completo ou superior incompleto	11,0	11,8	11,3	18,5	19,8	19,0
Superior completo	0,0	0,2	0,1	0,7	1,2	0,9
Sem declaração	0,8	0,9	0,9	0,6	0,5	0,6
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DIEESE (2013).

Outro dado importante trazido na pesquisa do DIEESE (2013) foi que entre 2004 e 2011 se observou um aumento significativo na proporção de trabalhadoras domésticas que ocupavam a posição de chefes de família (11,2%) e redução das posições de cônjuge (-1,9%), filha (-7,2%) e outras condições (-2,1). Um dado preocupante, pois, tirados raros casos, a remuneração das empregadas domésticas não chega a um salário mínimo, sendo insuficiente para prover as necessidades vitais básicas (moradia, alimentação, saúde, lazer, entre outros) a si mesmas e às suas famílias.

O trabalho doméstico na sociedade brasileira tem enfrentado inúmeros desafios na construção da igualdade social, visto que é fortemente marcado por vínculos informais. Não somente a diarista, que trabalha cada dia em uma casa e sem nenhum tipo de proteção, estando à mercê de ficar sem nenhum trabalho e, conseqüentemente, sem nenhuma renda, mas também a mensalista está sempre sujeita à informalidade, ao trabalho sem registro em carteira, o que lhes nega os direitos sociais associados ao trabalho, como férias remuneradas, licença-saúde, seguro contra acidentes, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), previdência social etc. Tal situação agrava a condição de precariedade e instabilidade dessa ocupação (DIEESE, 2013).

Um dos principais desafios diz respeito à formalização do contrato de trabalho ou, como apontado por Robert Castel (1995 *apud* Costa, 2015), a superação do contrato de “trabalho de boca” entre trabalhadora e empregador e; por um de um estatuto coletivo. Com

relação à forma de contratação no Brasil, o DIEESE (2013) mostra que entre 2004 e 2011, houve sensível diminuição das trabalhadoras domésticas mensalistas sem carteira assinada (de 57,0% em 2004 para 44,9% em 2011). Entretanto, não houve aumento do total de mensalistas com carteira assinada na mesma proporção (21,6% em 2004, 24,5% em 2011) e, por outro lado, cresceu a proporção de diaristas, que passou de 21,4% em 2004 para 30,6% em 2011. Assim, o que se pode perceber é que muitas mensalistas sem carteira passaram a trabalhar como diaristas.

Bernardino-Costa (2015a) afirma que, atualmente, apenas 26,3% das trabalhadoras domésticas possuem carteira de trabalho assinada, que serve de pré-requisito para o usufruto de direitos sociais já muito consolidados, como férias anuais, aposentadoria, direito ao salário mínimo. Isso significa dizer que cerca de 5 milhões de trabalhadoras domésticas estão destituídas de qualquer direito. Essa vulnerabilidade vivenciada pelas domésticas é muito grande e, se ficam doentes, não trabalham e conseqüentemente, não recebem salário. Por outro lado, o trabalho não regulamentado pode representar para essas mulheres, além de uma jornada mais flexível, a combinação de emprego doméstico e outras atividades, como a realização das tarefas domésticas em suas próprias casas, além de melhor remuneração por hora trabalhada. Permite também que busquem outro trabalho que ofereça melhores condições (DIEESE, 2013).

O emprego da trabalhadora doméstica, na visão de Bernardino-Costa (2015a) introduz uma nova realidade na divisão sexual do trabalho, diferenciando as atividades mais agradáveis daquelas menos agradáveis. À trabalhadora doméstica compete, sobretudo, o trabalho que Hsiao-Hung Pai (2004 *apud* Bernardino-Costa 2015a) define como 3D – *dirty, dangerous and degrading* (sujo, perigoso e degradante). Bernardino-Costa (2015a) ainda afirma que não apenas pelos eixos de classe e raça se configura a opressão da trabalhadora doméstica, mas também pela vulnerabilidade ao assédio e à violência sexual, em uma pesquisa realizada em Brasília onde Bernardino-Costa (2011), constataram que o assédio sexual era uma realidade presente na experiência de vida das trabalhadoras desta cidade.

A remuneração média da trabalhadora negra no Brasil foi inferior ao da trabalhadora não negra em qualquer tipo de contratação entre 2004 e 2011; isto acontece principalmente devido aos menores rendimentos auferidos pelas negras no Norte e Nordeste entre 2004 e 2011. Apesar de ter crescido, nos últimos anos, a contribuição das trabalhadoras domésticas à previdência, a proporção de contribuintes continua muito baixa, principalmente quando comparada a outras categorias de ocupados. Isto dificulta o acesso destas trabalhadoras a direitos básicos, como aposentadoria, licença-maternidade, auxílio-doença, entre outros. No Brasil, a proporção de trabalhadoras domésticas que contribuíam para a previdência saiu de 26,9%, em 2004, para 34,9%, em 2011. Na região Norte, embora também tenha crescido o percentual de contribuintes para a previdência, esse total continuou a ser o menor entre todas as regiões, passando de 10,5% das trabalhadoras domésticas em 2004 para 18,0% em 2011. (DIEESE, 2013).

No caso das diaristas, 25,7% das trabalhadoras contribuíam para a Previdência Social, e foram as regiões Norte e Nordeste que registraram as menores proporções de diaristas contribuintes: 9,8% e 11,9%, respectivamente. Com relação à jornada de trabalho, as trabalhadoras negras cumprem, em geral, mais horas de trabalho que as não negras, na média nacional. Em 2004, as mensalistas negras com carteira assinada tinham jornada de 45 horas semanais, enquanto as não negras trabalhavam 44 horas. Tanto para as negras quanto para as não negras, quando são verificados os dados de 2011, observa-se redução de duas horas no tempo de trabalho, com jornada passando para 43 horas para as negras e 42 para as não negras. Apesar da redução da jornada de trabalho em todas as regiões do Brasil, nota-se que o Nordeste registrou a maior diminuição, mas, ainda assim, é a região onde as trabalhadoras domésticas têm as maiores jornadas (DIEESE, 2013).

Pinheiro, Fontoura e Pedrosa (2011) afirmam que em 2011 existiam aproximadamente 134 mil trabalhadoras filiadas aos sindicatos da categoria, o que corresponde a aproximadamente 2% do total de trabalhadoras domésticas do país. Bernardino-Costa (2015a) afirma que a trabalhadora doméstica não sindicalizada, situação da maior parte delas, se encontra vulnerável aos eixos de opressão de classe, raça e gênero, em seu ambiente de trabalho, portanto a participação no sindicato se mostra muito importante nessa luta. Os sindicatos surgiram como espaço de ruptura com o isolamento intramuros vivenciado pelas trabalhadoras, portanto, ruptura com as relações hierarquizadas vividas no interior da casa dos empregadores. De acordo com Bernardino-Costa (2015b *apud* Bernardino-Costa, 2015a), a Associação Profissional de Empregados Domésticos surgiu com o objetivo de conquistar o status jurídico de sindicato, uma vez que estes poderiam negociar o reconhecimento da categoria e conquistar direitos trabalhistas. Já naquela década, Laudelina, fundadora do sindicato em 1930 na cidade de Santos, desenvolvia um relacionamento com o movimento sindical-classista e o movimento negro, especialmente a Frente Negra Brasileira.

Após anos da criação do sindicato e de muitas lutas, Bernardino-Costa (2015a) afirma que, por volta da década de 80, as campanhas que foram desenvolvidas durante este período tinham como foco o reconhecimento classista-profissional das trabalhadoras domésticas, foi quando diversas associações, como o movimento feminista, se lançaram em uma campanha para as trabalhadoras morarem em sua própria residência e romperem com a concepção de “membro da família”. Bernardino-Costa (2015) ainda afirma que, apesar de toda a luta, o relacionamento com as entidades políticas da classe trabalhadora é marcado por idas e vindas ao longo do tempo, possuindo também a sua variação regional. Em algumas cidades, os sindicatos da classe trabalhadora têm sido efetivos parceiros do movimento das trabalhadoras domésticas, enquanto o mesmo não se dá em outras localidades.

3 CONQUISTAS TRABALHISTAS E AS GARANTIAS DA PEC 66/2012

Após percorrer uma longa trajetória em busca de seus direitos e por melhores condições de trabalho, respeito à profissão e amparo legal, o empregado doméstico conquistou uma grande vitória, no dia 2 de abril do ano de 2013, com a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 72/13, do artigo 7º da CF/88, conhecida como “PEC das Domésticas” de autoria da deputada Benedita da Silva, para a igualdade dos direitos dos trabalhadores domésticos aos urbanos e rurais.

Das 13 leis que foram feitas nesse trajeto Damaceno e Chagas (2013) demonstra algumas delas como: Decreto nº 16.107 aprova o regulamento de locação de serviços domésticos; decreto-Lei nº 3.078 Conceitua de forma simples os trabalhadores domésticos; decreto-Lei nº 5.452 Criação da CLT; Lei nº 5.859 que trouxe, benefícios e serviços da previdência social, férias anuais com o adicional de 1/3 a mais que o salário e Carteira de Trabalho; Decreto-Lei nº 71.885 regulamentação da Lei nº 5.859/72; Decreto nº 95.247 direito ao vale-transporte no quadro 1 é demonstrado as principais leis que amparam a categoria.

Quadro 1 - Resumo da Trajetória dos Direitos dos Empregados Domésticos

Nº	LEI/DECRETOS/RESOLUÇÕES/EMENDAS	ANO
1	Lei nº 3.071 Disciplinou a relação dos contratos trabalhistas relacionado alocação de serviços dos empregados.	1916

2	<p>Constituição Federal (CF) Artigo. 7º: Trata os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, com 09 incisos, para os trabalhadores, inclusive os domésticos.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Salário Mínimo, fixado em Lei. • Irredutibilidade do salário • 13º salário com base na remuneração integral ou valor da aposentadoria • Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos • Férias anuais remuneradas com, pelo menos, 1/3 a mais do salário • Licença-gestante de 120 dias • Licença-paternidade de 5 dias • Aviso Prévio • Aposentadoria 	1988
3	<p>Emenda Constitucional nº 72/13 “PEC das Domésticas” revoga o parágrafo único do art. 7º e inclui novos direitos aos trabalhadores domésticos.</p>	2013

Adaptado: Damaceno e Chagas, (2013)

Damaceno e Chagas (2013), afirmam que, mesmo com as inserções de direitos voltados para o trabalhador domésticos, continuam sendo uma classe discriminada, por muitos motivos já apresentados, como a falta de escolaridade e pouca qualificação profissional, entre outros fatores.

Antes da Emenda Constitucional 72/13 os empregadores domésticos podiam tratar seus empregados como se fossem verdadeiros familiares a seus serviços. Martins (2013) afirma que, sem previsão legal da maioria dos direitos trabalhistas, os domésticos ficavam à mercê de benesses do patrão, ou seja, eles podiam ditar as regras como melhor lhes conviesse e por entender que o trabalho era realizado no âmbito residencial e não está ligado ao lucro, imperava como no poder patriarcal, entendendo que nenhum dano sofria seu empregado por desfrutar de seu “conforto familiar”.

Monteiro (2014) afirma que, para corrigir as distorções que permeavam o mundo do labor doméstico, surge a PEC das Domésticas, como a PEC Nº 478/2010 na Câmara dos Deputados, após aprovada nesta casa sobre para o Senado Federal como PEC Nº 66/2012, aprovada no senado da origem à emenda constitucional 72/13, que alterou o parágrafo único do art. 7º da CF/88. Monteiro (2014) ainda afirma que a Emenda Constitucional nº 72/13 teve como principal objetivo garantir aos empregados domésticos a igualdade material. De acordo com esse pensamento, a emenda veio como resposta aos anseios de uma classe trabalhadora que durante anos teve seus direitos como empregados desprotegidos.

Com a promulgação da Ementa Constitucional 72/13 pelo Congresso Nacional no dia 2 de abril de 2013 se estenderam aos domésticos novos direitos, antes só garantidos aos trabalhadores urbanos e rurais. Considerada uma grande conquista à categoria das domésticas, esta lei estipula que são aplicáveis imediatamente ao doméstico os seguintes direitos: a) garantia de salário- mínimo para os que ganham remuneração variável; b) proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; c) jornada de 8 horas e 44 semanais; d) horas extras acrescidas de 50%; e) redução dos riscos inerentes ao trabalho; e) reconhecimento das convenções e acordos coletivos; f) proibição de discriminações; e g) proibição do trabalho do menor de 16 anos.

Martins (2013) afirma que, a maior conquista verificada na aprovação da EC 72/2013, tenha sido na regulamentação da jornada de trabalho vez que a categoria sofria de forma

geral, excesso de jornada sem ter a contrapartida pelo trabalho realizado além das 44 horas semanais. Damasceno e Chagas (2013) atestam que a Emenda Constitucional Nº 72/13 afasta resíduos herdados da época escravocrata que ainda persistiam nas relações de trabalho e reflete a modernização dos direitos dos doméstica visando à sua segurança jurídica e social. O desprestígio cultural da categoria dos domésticos, por longa data se perpetuou devido ao fato de que os direitos dos empregados domésticos por grande lapso temporal não se igualaram aos direitos trabalhistas dos empregados urbanos e rurais.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa é fruto de um estudo de caso com empregadas domésticas nos municípios de Picos e Ipiranga do Piauí, cujo objetivo foi investigar como a criação da PEC 66/2012 influenciou o cotidiano dessas profissionais.

Em relação à abordagem, a pesquisa é de caráter qualitativo. De acordo com Vieira (2006, p. 15) o método qualitativo “atribui importância fundamental à descrição detalhada dos fenômenos e dos elementos que o envolvem, aos depoimentos dos atores sociais envolvidos, aos discursos, aos significados e aos contextos, exploratórios e descritivos”. Para alcançar os objetivos do trabalho, sua metodologia se constituiu como exploratória e descritiva, que, conforme Gil (2002, p. 41), “tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema”. Esse tipo de pesquisa se caracteriza na observação dos fatos a serem abordados sem alterá-los de nenhuma forma.

Os dados foram coletados nos meses de abril e maio de 2016 por meio de entrevistas, a partir da aplicação de um roteiro semiestruturado elaborado com perguntas abertas, e com auxílio de gravador, sendo posteriormente transcritas para análise. As transcrições foram realizadas de maneira literal para preservar a originalidade dos relatos. Foram ouvidas 12 empregadas domésticas, onde 06 trabalham na cidade de Picos e 06 na cidade de Ipiranga; e seus respectivos empregadores, portanto 06 moradores de Picos e 06 de Ipiranga. Para esse fim, foi respeitada a disponibilidade e colaboração dos que aceitaram ser entrevistados.

Para a escolha dos sujeitos foi utilizada uma técnica metodológica de pesquisa chamada de bola de neve, um método tipicamente utilizado com populações desconhecidas. O método de amostragem em bola de neve pressupõe que há uma ligação entre os membros da população dado pela característica de interesse, isto é, os membros da população são capazes de identificar outros membros da mesma. Por exemplo, moradores de rua provavelmente conhecem outros moradores de rua e podem levar o pesquisador a encontrá-los (FAUGIER; SARGEANTO, 1997 *apud* DEWES, 2013). No caso desta pesquisa, uma empregada doméstica indicava outra companheira de profissão, e assim sucessivamente. Conjuntamente os empregadores de cada doméstica também eram abordados.

Após a transcrição das falas dos entrevistados, partimos para a análise de dados, feita mediante contraste entre a teoria apresentada e os dados coletados por meio das entrevistas, e realizada por meio da técnica de Análise de Conteúdo. Quanto à interpretação, a análise de conteúdo transita entre dois polos: o rigor da objetividade e a fecundidade da subjetividade. É uma técnica refinada, que exige do pesquisador, disciplina, dedicação, paciência e tempo. Faz-se necessário também, certo grau de intuição, imaginação e criatividade, sobretudo na definição das categorias de análise. Jamais esquecendo, do rigor e da ética, que são fatores essenciais (FREITAS; CUNHA; MOSCAROLA, 1997). Para Bardin (1979 *apud* Silva; Fossá 2013), a análise de conteúdo abrange as iniciativas de explicitação, sistematização e expressão do conteúdo de mensagens, com a finalidade de se efetuarem deduções lógicas e justificadas a respeito da origem dessas mensagens (quem as emitiu, em que contexto e/ou quais efeitos se pretende causar por meio delas).

As principais dificuldades encontradas na pesquisa de campo foram: o tempo muito escasso; resistências para a concessão das entrevistas, principalmente pela parte dos empregadores; e os choques de horários, pois as entrevistas com as domésticas não poderiam ser realizadas em seu local de trabalho, para que não houvesse qualquer receio em relatar realmente sobre o seu cotidiano.

5 ANALISE DE RESULTADOS

5.1 Caracterizando o trabalho das domésticas de Picos e Ipiranga do Piauí

No presente capítulo abordamos os dados que foram coletados nas entrevistas realizadas com as empregadas domésticas e com seus respectivos empregadores, além de traçar o perfil dos entrevistados, visando analisar a influência da PEC das domésticas em seu cotidiano nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí.

Nos Quadros 2 e 3 podemos observar como se caracteriza o perfil socioeconômico das profissionais que atuam no trabalho doméstico nessa região. De acordo com o Quadro 2 podemos observar que as entrevistas foram realizadas com 12 empregadas domésticas, nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí. A idade das entrevistadas varia entre 23 e 53 anos. Com relação ao estado civil, 5 são solteiras, 5 são casadas e 2 são viúvas. Entre elas, apenas 3 não tem filhos. Levando em consideração o nível de escolaridade, observamos que a maioria não possui nível educacional avançado, onde apenas 2 delas completaram o ensino médio, 4 terminaram o ensino fundamental e outras 3 não completaram o ensino fundamental.

Quadro 2 – Perfil das empregadas domésticas em Picos e Ipiranga do Piauí

Sujeito	Cidade	Idade	Estado civil	Raça	Escolaridade	Filhos
ED 1	Picos	38	Viúva	Negra	Ensino fund. incompleto	3
ED 2	Ipiranga	30	Solteira	Negra	Ensino fund. incompleto	1
ED 3	Ipiranga	40	Solteira	Negra	Ensino médio incompleto	Não
ED 4	Ipiranga	30	Solteira	Negra	Ensino fund. completo	1
ED 5	Ipiranga	35	Casada	Parda	Ensino médio incompleto	1
ED 6	Ipiranga	52	Casada	Parda	Ensino fund. completo	2
ED 7	Picos	48	Casada	Negra	Ensino fund. completo	1
ED 8	Picos	23	Solteira	Branca	Superior incompleto	Não
ED 9	Picos	28	Solteira	Negra	Ensino médio completo	Grávida
ED 10	Ipiranga	36	Casada	Branca	Ensino médio completo	Não
ED 11	Picos	40	Casada	Negra	Ensino fund. incompleto	4
ED 12	Picos	41	Viúva	Negra	Ensino fund. completo	2

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Em pesquisa realizada pelo DIEESE (2013) é mostrado que grande parte das mulheres ocupadas em empregos domésticos possui apenas o Ensino Fundamental Incompleto ou equivalente (alfabetizadas sem escolarização), cujo percentual foi de 48,9% no 2011. O Quadro 2 demonstra que das 12 entrevistadas apenas 3 não terminaram o ensino fundamental, uma delas se destaca por estar cursando um curso superior, ou seja, comprova uma tendência que podemos observar na Tabela 1 que, nos anos de 2004 e 2011, a proporção total de domésticas com ensino fundamental completo e médio incompleto cresceu de 20,4% para 23,1%. O maior aumento (7,7%) foi registrado entre as domésticas ocupadas com ensino médio completo ou superior incompleto, nesse mesmo período. Com o aumento da

escolaridade é possível uma inserção em atividades dentro de segmento que exijam maior qualificação, como o acompanhamento de idosos, babás, na área da saúde, entre outros.

Quanto à raça, de acordo com o DIEESE (2013) a proporção de mulheres negras ocupadas nos serviços domésticos no país cresceu de 56,9% para 61,0%, entre os anos de 2004 e 2011 ao passo que entre as mulheres não negras observou-se uma redução de 4,1% pontos percentuais no mesmo período, com a participação correspondendo a 39,0%, em 2011. Os dados colhidos nessa pesquisa mostrados no Quadro 2, confirmam os que foram trazidos pelo DIEESE, onde a grande maioria das trabalhadoras domésticas são negras, e somente 2 entrevistadas são brancas.

No Quadro 3 observamos que as entrevistas foram realizadas com 12 empregadores, cujo poder aquisitivo se apresenta diverso nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí. A idade dos pesquisados varia entre 40 e 68 anos e apenas 3 dos empregadores não possuem filhos. Em relação ao nível de escolaridade, 5 possuem nível superior e apenas 1 não tem o ensino médio completo.

Aqui percebemos um contraste bastante evidente entre a escolaridade dos empregadores e das empregadas domésticas, fator este que reflete diretamente em suas profissões e, conseqüentemente, na renda entre as classes entrevistadas. Algumas informações complementares é que todos os empregadores possuem apenas uma empregada doméstica, e nenhuma delas usa uniforme para trabalhar. A disparidade da renda familiar de empregadores e empregadas domésticas pode ser visualizada no Quadro 4.

Quadro 3 – Características socioeconômicas dos empregadores em Picos e Ipiranga.

Sujeito	Cidade	Idade	Sexo	Escolaridade	Renda Familiar	Filhos	Profissão
Empregador 1	Picos	52	M	Ens. superior completo	5 salários	2	Professora
Empregador 2	Ipiranga	41	M	Ens. superior completo	3 salários	Não	Servidora publica
Empregador 3	Ipiranga	67	H	Ens. médio completo	Mais de 3 salários	2	Aposentado
Empregador 4	Ipiranga	58	M	Ens. médio completo	10 mil	2	Comerciante
Empregador 5	Ipiranga	53	M	Ens. médio completo	2 mil	Não	Comerciante
Empregador 6	Ipiranga	68	M	Ens. médio completo	5 mil	4	Aposentada
Empregador 7	Picos	60	M	Ens. fund. completo	3 mil	2	Empresaria
Empregador 8	Picos	50	M	Ens. Superior	3,5 mil	Não	Professora
Empregador 9	Picos	40	M	Ens. Superior	25 mil	2	Dentista
Empregador 10	Ipiranga	66	H	Ens. Superior	20 mil	3	Médico
Empregador 11	Picos	59	M	Ens. médio completo	3 mil	2	Aposentada
Empregador 12	Picos	57	M	Ens. médio completo	De 3 a 4mil	3	Aposentada/ Comerciante

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Os dados do Quadro 4 revelam que as trabalhadoras domésticas são mal remuneradas, onde 7 delas não recebem um valor que sequer chega ao salário mínimo, que hoje é de R\$ 880,00. A maioria declarou não exercer nenhuma outra atividade para o complemento da renda. Apenas 2 delas possuem uma outra atividade que gera renda, a entrevistada (ED1) é vendedora de confecções e a entrevistada (ED7) produz salgados para que o esposo venda na rua. Por outro lado, 9 domésticas declaram receber auxílio do governo, o Bolsa Família, a

maioria declarou receber desse auxílio o valor de R\$116,00 e outras não sabiam o valor que receberiam.

Quadro 4 – Perfil econômico das empregadas domésticas em Picos e Ipiranga.

Sujeito	Cidade	Tempo de profissão	Carteira assinada	Outra atividade	Outros Benefícios	Renda Total
ED 1	Picos	25 anos	Não	Sim	Pensão/Bolsa Família	2mil
ED 2	Ipiranga	3 anos	Não	Não	Bolsa Família	476,00
ED 3	Ipiranga	4 anos	Não	Não	Bolsa Família	416,00
ED 4	Ipiranga	15 anos	Não	Não	Bolsa Família	416,00
ED 5	Ipiranga	23 anos	Não	Não	Bolsa Família	400,00
ED 6	Ipiranga	42 anos	Não	Não	Bolsa Família	800,00
ED 7	Picos	30 anos	Sim	Sim	Não	900,00
ED 8	Picos	10 anos	Não	Não	Bolsa Família	450,00
ED 9	Picos	3 anos	Não	Não	Bolsa Família	500,00
ED 10	Ipiranga	15 anos	Sim	Não	Não	900,00
ED 11	Picos	20 anos	Sim	Não	Não	1mil
ED 12	Picos	39 anos	Não	Não	Pensão/Bolsa Família	1,4mil

Fonte: dados da pesquisa, 2016.

Outro ponto que chama atenção é que, por um fator cultural das cidades pesquisadas e pelo fato do trabalho doméstico ainda ser um serviço sem prestígio, a quantidade de empregadas com carteira assinada é muito pequena, das pesquisadas apenas 3 tem sua situação regularizada. Vale ressaltar que estas são as únicas a não receber o auxílio do governo e que sua renda consiste em um pouco mais que um salário mínimo, um valor menor que outras empregadas sem carteira assinada ganha.

Em relação ao tempo de atuação das domésticas na profissão, este varia entre 3 e 42 anos, sendo a maioria atuante há mais de 10 anos. A história de como ingressaram na profissão é caracterizada por um longo tempo, cujo principal motivo para a inserção foi a necessidade, como observamos nos Fragmentos de 1 a 5.

(Fragmento 01) Trabalho como doméstica... tem 25 anos. Como eu iniciei? Foi uma necessidade muito grande, tinha que ajudar meus pais [porque] senão nós não comia, minha mãe também era doméstica aprendi tudo com ela (**ED1**).

(Fragmento 02) Vish, e faz é tempo, tem mais ou menos... comecei com 15 hoje estou com 30 então ta com 15 anos, comecei por necessidade né! Quem saiu de

casa cedo pra se juntar e tem filho cedo pra criar, depois que separei ai que ficou feia a coisa (ED4).

(Fragmento 03) Ave Maria, anos demais, bota aí 20... foi desde os 12, então são 23 anos. Comecei por necessidade, quem vai escolher isso por opção? Eu tinha vontade de ter as coisa e meus pai não podia dar, meu pai bebia muito e batia na minha mãe e em nós, que somos 9 irmão, quando mãe se separou todo mundo teve que procurar o que fazer pra botar comida dentro de casa (ED5).

(Fragmento 04) Trabalho há 3 anos. Antes eu ficava no mercadinho de mãe com ela, mas aí as coisas foram ficando ruim e fechou, ai a única coisa que apareceu foi trabalhar em casa de família (ED9).

(Fragmento 05) Ixi, desde os 12 anos, eu já ajudava minha mãe, ela me levava pra o serviço com ela, eu ajudava ela a fazer as coisas, ai fui tomando gosto. Também não quis estudar, tive que ajudar em casa por que lá em casa quem não estudava tinha que trabalhar aí tive que sair pra trabalhar, caçar o que fazer (ED12).

Como podemos ver nos Fragmentos 01, 02, 03 e 05, muitas adentraram a profissão ainda na adolescência, como constatado por Bernardino-Costa (2015) em pesquisa realizada na cidade de Belo Horizonte, onde revelava uma realidade em que a maioria das entrevistadas tinha iniciado o trabalho doméstico ainda em tenra idade. Ao serem questionadas sobre quando iniciaram a profissão, elas responderam com Interjeições, “vish”, “ave maria” e “ixi”, dando ênfase ao longo período de exercício. Entre suas falas, fica explícito que o ingresso se deu por necessidade, seja para ajudar os pais a manter a casa ou mesmo para manter sua própria casa e filhos.

Ainda que não tenha ingressado na adolescência, no fragmento 04 a (ED9) ressalta o fato de iniciar o trabalho como doméstica por não poder mais exercer a atividade em que trabalhava anteriormente, evidenciando o caráter de necessidade da profissão. Nos fragmentos 02 e 03 podemos observar também que a dissolução da família, seja ela causada pelo divórcio dos pais ou da própria entrevistada, teve grande influência para o agravamento da situação financeira e aumento da necessidade na busca por um trabalho e de acordo com o DIEESE (2013) o trabalho doméstico continua sendo uma das principais maneiras de inserção das mulheres pobres, negras e de baixa escolaridade, no mercado de trabalho.

Algo que chamou atenção foi o relato das entrevistadas (ED1) e (ED12), que, além da necessidade, o que também favoreceu para seu ingresso nessa profissão foi o fato de a mãe delas também trabalhavam como domésticas. No caso da (ED12), sua mãe a levava para o trabalho, onde ela aprendeu o ofício e afirma ter tomado gosto. Porém, não quer dizer que ela tenha seguido na profissão por opção; o caráter de necessidade fica evidente no Fragmento 5 quando ela afirmou que “quem não estudava tinha que trabalhar”, indicando uma obrigatoriedade. Com a necessidade de buscar um emprego, mas sem uma escolaridade avançada e estando suas habilidades atreladas aos afazeres domésticos, este quadro endossa as ideias de Monteiro (2014) sobre a atividade doméstica ser exercida por moças jovens, geralmente pobres e que, sem perspectiva de conseguir um trabalho melhor, acabavam adentrando nesta profissão.

No que diz respeito à carteira de trabalho, no Quadro 4 fica evidente que apenas 3 empregadas são amparadas em seus direitos, sendo 2 na cidade de Picos e apenas 1 na cidade de Ipiranga do Piauí. Ao questionarmos sobre o assunto, notamos certo conformismo com a situação pela maior parte das domésticas e mesmo as que possuem a carteira assinada atribuem um motivo exterior ao da responsabilidade social dos patrões para tal, como podemos observar nos Fragmentos de 06, 07 e 08.

(Fragmento 06) Eu não tenho a carteira assinada agora por conta das pessoas que eu trabalho. Eu não considero trabalho, eu moro, não pode assinar minha carteira e aí eu trabalho de boa (...). Assim, eles deveriam me pagar mais, eles não me pagam mais porque são descontrolado a verdade é essa eles são desmantelado. Mas pelo salário deles dava pra me pagar mais pelo menos um salário **(ED1)**.

(Fragmento 07) Não. Acho que foi por falta de diálogo mesmo por que no começo eu não exigi carteira assinada, e agora também que já estou de idade também... porque ela está assinando a carteira de todos os funcionários da loja, mas se ela chegar pra mim e perguntar se eu quero assinar, eu é que não vou mais querer por que eu já tenho 52 anos de idade e tá mais fácil se aposentar por idade do que com a carteira assinada **(ED6)**.

(Fragmento 08) Não, ela me diz que não pode pagar um salário pra mim, que ela já me ajuda como pode, com a comida com a moradia **(ED8)**.

(Fragmento 09) Possuo sim, desde que vim para essa casa que trabalho. Não sei se é porque ele era prefeito e é doutor, sei que ele sempre seguiu tudo direitinho, férias, 13º, tudo **(ED10)**.

Como podemos observar, os motivos relatados para a não assinatura da carteira são variados. No acaso da entrevistada (ED1), disposto no Fragmento 06, ela se conforma por reconhecer que seu patrão não tem condições de arcar com os custos da assinatura de sua carteira, e, ao mesmo tempo, se contradiz, indicando que, pelas condições financeiras dos patrões, seria possível receber um maior salário. No Fragmento 07 a (ED6) fala que o motivo foi a falta de diálogo no momento da contratação e, por já terem passado dez anos de trabalho, não seria mais interessante para ela assinar a carteira, pois estava a pouco tempo de se aposentar por idade como trabalhadora rural. Já a (ED10) no fragmento 09, onde ela questiona se tem a carteira assinada por seu empregador ter sido político na época da sua contratação e o fato possuir empregados irregulares poderia não ser bem visto por seu eleitorado.

Outro ponto importante é dito pela (ED8), onde mulheres passaram a desempenhar trabalho doméstico em troca de casa e comida, o que demonstra uma prática ainda comum nos dias de hoje, oriunda desde o fim da escravidão e começo da urbanização, como afirmado por Oliveira (2009), principalmente as migrantes do meio rural

Sobre a assinatura da carteira os empregadores acham que estão agindo de modo correto, mesmo a maioria não tendo regularizado o contrato e trabalho. Entre os motivos, eles elencam que estão pagando bem ou que estão fazendo algum tipo de favor oferecendo emprego às domésticas.

(Fragmento 10) Não, Mas eu pago tudo direitinho, salário, férias, 13º. Já conversei com ela pra eu pagar o INSS, é que estamos esperando as coisas melhorar mais um pouco **(Empregador 1)**.

(Fragmento 11) Não, o motivo é que quando [ela] entrou nós não assinamos, agora não adianta mais depois desse tanto de tempo, deixa assim mesmo... (...) Eu procurei ela pra assinar a carteira porque estou assinando de todo mundo que trabalha na loja. **(Empregador 6)**.

(Fragmento 12) Não. Eu pago mesmo só um salário simbólico porque eu trouxe ela [de uma cidade do interior] mesmo foi pra estudar, e dou comida, materiais de higiene o que ela precisa. Em troca ela me ajuda aqui em casa e eu dou só uma gratificação pra ela. Eu trato ela como uma filha **(Empregador 8)**.

(Fragmento 13) Tem sim, eu sempre fiz questão. Um dos meus filhos é advogado e diz que tem um ditado lá entre eles que quem paga mal paga duas vezes, então eu procuro não ter nenhum problema com isso, sempre assino a carteira dos meus funcionários (**Empregador 10**).

Ao observarmos os relatos dos empregadores vemos que a maioria acha que está pagando bem ou que estão fazendo uma espécie de favor. No Fragmento 12, o Empregador 8 chega a mencionar que diz trata a empregada “como uma filha”, o que é chamado por Santos (2010 *apud* Teixeira, Saraiva e Carrieri, 2015) de complexo de Tia Anastácia em relação aos empregadores que atribuem as domésticas “como se fossem da família”. Retomando o posicionamento de Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015), esse tipo de relação afetiva entre patrões e empregadas historicamente acaba mascarando o distanciamento simbólico que persiste entre as empregadas e as famílias para quem trabalham, evidente em dimensões como classe, sexo, raça e nível de escolaridade. No Fragmento 10, o Empregador 1 diz que, apesar de não assinar a carteira, paga tudo de forma correta, o que contradiz o relato da (ED1) no Fragmento 06, sobre o salário que dos patrões.

Outro ponto importante a ser analisado está no Fragmento 12, onde a empregadora expõe que só paga uma gratificação, pois trouxe a doméstica de uma cidade do interior do Piauí para ela estudar e fornece subsídios para mantê-la, como casa e comida. Essa é uma prática cultural existente na região que remonta o tempo da escravidão, onde a mão-de-obra dos escravos era explorada pelos empregadores em troca de comida e moradia, como mencionado por Oliveira, (2009). Tal pratica vai de encontro à Lei Nº 11.324/2006, a lei vedada ao empregador efetuar descontos no salário do empregado doméstico em troca do fornecimento de alimentação, higiene, vestuário e moradia (MARTINS, 2007). Já no ponto do empregador que se preocupa em assinar a carteira no Fragmento 13, ele expõe que o seu receio não é da opinião do seu eleitorado, como especulava a ED10 no Fragmento 09, e sim por alerta de seus filhos sobre a regularização de seus funcionários. Esse fato evidencia que os empregadores, quando regularizam a situação de empregadas domésticas, o fazem mais por um receio quanto à danos materiais em função de processos judiciais do que pela sensibilização quanto à regulamentação de um trabalho. Como a grande parte das empregadas domésticas entrevistadas não possui a carteira de trabalho assinada, perguntamos a respeito das contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a grande maioria não contribui com a previdência; destas apenas a ED1 comentou estar pensando em pagar como autônoma, pois já conversou com seus empregadores e o assunto não foi resolvido, como é mostrado no Fragmentos 14.

(Fragmento 14) Há! Ficou a promessa de conversar pra ela pagar o INSS, mas ela nunca mais falou do assunto, aí ficou só a promessa mesmo até agora nada (**ED1**).

A respeito da rotina de trabalho, algumas empregadas afirmaram morar com seus empregadores, portanto não tem horário de trabalho definido, o que acaba sendo pior, pois ela está disponível o tempo todo, ou seja ela pode ser requisitada a qualquer momento para realizar alguma tarefa. Outras têm seus horários definidos, trabalhando de segunda a sábado. A respeito do horário, aqui encontramos uma das principais diferenças entre os dois municípios pesquisados: no município de Ipiranga do Piauí é detectada uma prática comum na cidade, onde a doméstica tem um horário de entrada e de saída, onde geralmente só ficam até às 12h30 e no máximo até às 14h. Já em Picos a prática é diferente – existe um horário de entrada, entretanto o de saída se mantém incerto, onde as empregadas são liberadas somente após realizarem todas as atividades designadas pelos empregadores.

(Fragmento 15) Assim, eu saio de manhã cedo, vou pra lá trabalhar, entro umas 8h, faço o que ela deixou lá pra eu fazer – comida, lavar louça, roupa, passar, arrumar a casa – e quando eu termino de ajeitar tudo dela eu saio pra vender minhas confecções. **(ED1)**

(Fragmento 16) Eu trabalho de segunda a sábado, entro as 7h30 e horário de saída é indefinido, depende, tem dia eu saio mais cedo, tem dia que saio mais tarde, lá pelas 5h da tarde. **(ED6)**

(Fragmento 17) Eu entro às 7:00h e saio às 11h. Eu chego na segunda e venho até o sábado. **(ED2)**

(Fragmento 18) Os dias é de segunda a sábado, trabalho de segunda a sábado eu entro 7h30 da manhã e saio 12h30. **(ED4)**

Como podemos verificar nos Fragmentos 15 e 16, é definido o horário de entrada, porém, o de saída não tem definição, apenas quando fizerem tudo que o empregador deixou designado naquele dia, podendo ultrapassar as 8h diárias e conseqüentemente as 44h semanais previstas no artigo 7º, inciso XIII da constituição federal de 1988. Este trecho do artigo 7º é tido por Martins (2013) como a maior conquista verificada na aprovação da EC 72/13, vez que a categoria sofria de forma geral pelo excesso de jornada sem ter a contrapartida pelo trabalho realizado além das 44 horas semanais. Já nos fragmentos 17 e 18 vemos que há horário definido tanto para a entrada quanto para a saída.

No que diz respeito às atribuições e autonomia no seu exercício, observamos os mais diversos relatos: enquanto algumas têm toda autonomia na maneira de proceder no seu trabalho, outras chegam e encontram definidas todas as tarefas a serem realizadas no dia, como disposto nos Fragmentos de 19 a 23.

(Fragmento 19) Faço o que ela deixou lá pra eu fazer: comida, lavar louça roupa, passar, arrumar a casa (...) eu digo, dou palpite em tudo, eu digo “não dá pra fazer tudo isso, só dá pra fazer isso” e pronto, sou costumada fazer **(ED1)**.

(Fragmento 20) A minha rotina de trabalho é tudo que se faz numa casa, eu cozinho, lavo, passo... tudo que se faz dentro de uma casa eu faço lá. Sim, posso opinar se for pra melhorar o serviço **(ED6)**.

(Fragmento 21) Faço tudo lavo passo, cozinho ensino a tarefa dos menino, que são terríveis, um tem 05 e outro tem 07 anos. **(ED9)**.

(Fragmento 22) Só limpar a casa e fazer o almoço mesmo. Eu não posso opinar no meu trabalho não, faço do jeito que o empregador 4 manda **(ED4)**.

(Fragmento 23) Aí lá eu faço o serviço de casa, lavo, passo, cozinho, varro o quintal, às vezes ajudo no comercio a colocar as mercadorias no lugar, a limpar as poeira dos produtos, mas assim eu faço mesmo tudo de casa (...) eu faço [o que o] empregador 12 pede, eu não dou palpite em nada **(ED12)**.

Pelos depoimentos percebemos que, apesar de estar com as suas atividades pré-determinadas pelos empregadores, as (ED1) e (ED6) podem opinar sobre o trabalho, como vimos nos fragmentos 19 e 20, o que é uma exceção. Nos demais relatos percebemos que não há qualquer tipo de liberdade de opinião em como executar o trabalho. Outro ponto que chamou atenção foi o fato que as empregadas (ED9) e (ED12) afirmam nos fragmentos 21 e 23 realizar atividades que não são atribuições domésticas, como auxiliar na tarefa escolar de

crianças ou na atividade profissional do empregador. Este último caso fere a lei 5.452/43 da CLT, que define como empregado doméstico propriamente dito aquele que presta serviços de natureza contínua a pessoas ou família no âmbito residencial destas e que não visam atividade econômica.

Buscamos ainda descobrir dos entrevistados se eles tinham conhecimento, sobre a popularmente chamada PEC das Domésticas. Primeiramente analisamos os relatos das domésticas. Podemos verificar que, de maneira geral, as empregadas não têm conhecimento sobre a PEC das Domésticas. Algumas relatam não conhecer ou sequer ter ouvido falar sobre o assunto, e na maior parte, elas narram que, apesar de já ter ouvido falar de alguma maneira a respeito desse assunto, não conhecem do que de fato é tratado na PEC; o que elas têm, é uma leve ideia sobre o que ela aborda, como podemos observar que nos Fragmentos 24, 25, 26 e 27.

(Fragmento 24) Não tenho conhecimento sobre ela. Eu sei que a gente tem um monte de direito, mas que tinha lei disso nunca soube não. Mas nem adianta aqui em Ipiranga não tem nenhuma de carteira assinada, se tiver é um milagre **(ED3)**.

(Fragmento 25) Não, não sei o que é isso não, nunca ouvi falar **(ED11)**.

(Fragmento 26) Eu tenho conhecimento só de ouvir falar, não sei que é isso direito não. Sei que é o direito que o empregado tem, mas não sei o que diz mesmo não **(ED7)**.

(Fragmento 27) Sim, eu sei que é uma lei pra amparar nós, que dá todos os direito que a gente tem, mas não sei direito o que diz não, graças a deus eu tive sorte ganhar um salário **(ED10)**.

De acordo com os relatos das entrevistadas, um ponto que chamou atenção foi o fato da (ED11), no Fragmento 25, mesmo tendo sua carteira assinada, desconhecer a lei. Já no Fragmento 27 a (ED10) se conforma ao ganhar apenas um salário e descreve esse fato como já suficiente, ao qual atribui “sorte”. Esse conformismo também é destacado no Fragmento 24, onde a (ED3) relata que, ao seu ver, na cultura da cidade de Ipiranga do Piauí é uma prática natural não assinar a carteira das domésticas e define como “milagre” os casos de exceções.

Partindo para a análise dos empregadores sobre o conhecimento ou não da PEC, em sua maioria, eles declaram ter conhecimento sobre ela e apenas 4 relatam não ter conhecimento. No geral, avaliam a PEC como sendo muito boa para as empregadas domésticas e, apesar de citarem algumas críticas, eles se mostram favoráveis à PEC tal como demonstrado nos Fragmentos 28, 29 e 30.

(Fragmentos 28) Sim, tenho um pouco. Eu entendo o seguinte, que é muito boa pra elas [empregadas], e pra os grandes locais, as grandes cidades, onde tem o poder aquisitivo grande onde podem fazer tudo eu acho normal, só que aqui infelizmente não tem essa condição porque até mesmo todo mundo aqui tem o poder aquisitivo muito baixo **(Empregador 3)**.

(Fragmento 29) Tenho, meu filho me falou sobre isso, assina a carteira que as coisas hoje em dia não brincam não, eu não sei bem o que diz não mas sei que é pra fazer o povo a assinar a carteira se quiser empregada **(Empregador 7)**.

(Fragmento 30) Sim, eu conheço, eu acho que foi boa para as domésticas mas ele complicaram muito o jeito de fazer as coisas, ter que fazer um cadastro enorme pra imprimir boleto pra poder pagar, é uma coisa muito burocrática e no final nem existe fiscalização **(Empregador 10)**.

A respeito dos relatos dos empregadores, analisamos alguns pontos importantes, começando pelo Fragmento 28, onde o Empregador 3 afirma saber sobre a lei, mas que na sua cidade não há possibilidade de aplicabilidade, pois é uma prática que só tem viabilidade em cidade de grande porte e com população com alto poder aquisitivo. Afirma, então, que em pequenas cidades essa realidade ainda está distante – o que ratifica o depoimento da (ED3) no Fragmento 24 sobre a cultura do trabalho doméstico na cidade de Ipiranga.

O que reforça esse pensamento é o fato de, entre os entrevistados, o Empregador 10 que ser o único da cidade de Ipiranga que tem a sua empregada com a carteira assinada. No entanto, conforme aponta o Quadro 4, fica claro que o Empregador 4 possui uma renda alta e, mesmo assim, não assina a carteira de sua empregada, fato este que revela que é uma prática mais ligada à cultura da cidade que propriamente ao poder aquisitivo das pessoas. Outro ponto a ser analisado está no Fragmento 30, onde apesar de o Empregador 10 citar como sendo boa para o empregado doméstico, é também motivo de incômodo para o empregador, pelo fato de achar o processo de cadastramento desenvolvido pelo governo muito complicado e burocrático.

O regime de trabalho foi um dos principais pontos abordados pela PEC das Domésticas e nesse quesito se encontrava uma das maiores diferenças entre os trabalhadores domésticos e os demais trabalhadores. Como afirma Monteiro (2014), a emenda 72/13 veio como resposta aos anseios de uma classe trabalhadora, que durante anos tiveram seus direitos desprotegidos. Quando perguntado às domésticas se houve alguma mudança no regime de trabalho ou política salarial, apenas 3 empregadas relataram notar algum tipo de mudança nos últimos tempos, como mostram os Fragmentos 31, 32 e 33.

(Fragmento 31) Não, no regime de trabalho não. Só as férias e o 13º que eu não tinha, mas de 03 anos pra cá eu estou ganhando, não me disseram o motivo, só que achavam justo eu ganhar essas coisas a mais **(ED1)**.

(Fragmento 32) Ocorreu uma mudança. Como ela começou a assinar a carteira de todo mundo [funcionários da loja do empregador], ela aumentou o meu salário. Antes eu não ganhava isso não, era 300, 400. Esse ano foi que ela aumentou, ainda bem, que o que ela me pagava não dava pra me manter **(ED6)**.

(Fragmento 33) Olha agora você falando pode ser que tenham chamado pra assinar a carteira por isso [pela PEC], mas não me disseram por que era não, também eu nem quis saber o motivo **(ED7)**.

Nos depoimentos, algumas das domésticas perceberam mudanças, mas não sabem dizer se as mesmas aconteceram de fato por influência da PEC. Nos Fragmentos 31 e 32 notamos que a (ED1) recebe férias e 13º salário e a (ED6) teve aumento em sua remuneração para um salário mínimo, demonstrando que, mesmo com alguns benefícios de trabalhadores formais, as empregadas não possuem sua carteira assinada. E a principal mudança foi apontada pela (ED7), onde ela supõe que foi graças à PEC que teve a sua carteira de trabalho assinada.

Ao analisamos a opinião dos empregadores a esse respeito podemos observar que os empregadores dizem que a mudança foi influenciada pela PEC, embora não tenha havido mudanças significativas, visto que apenas uma delas teve sua carteira assinada. Como apontam nos Fragmentos 34, 35 e 36.

(Fragmento 34) Sim, quando eu fiquei sabendo dessa lei, eu procurei chegar o mais perto de regularizar a situação dela possível, danado férias e o 13º **(Empregador 1)**.

(Fragmento 35) Eu procurei ela pra assinar a carteira porque estou assinando de todo mundo que trabalha na loja, estamos regularizando todo mundo mais ela não quis. Disse que falta pouco tempo pra se aposentar como trabalhadora rural e não quer fechar carteira não (**Empregador 6**).

(Fragmento 36) Essa foi a primeira que eu assinei a carteira porque meu filho me aconselhou, então sim só assinei porque fiquei com medo, vai que ela me coloca na justiça (**Empregador 7**).

Como podemos ver nos Fragmentos 34, 35 e 36 os empregadores atribuíram as mudanças no regime de trabalho das domésticas à PEC, porém, como descreve a Entrevistado 7, a regularização só aconteceu por ter alertado por pessoas próximas sobre a possibilidade de ter que pagar algum valor indenizatório “na justiça”.

Para encerrar esse capítulo, analisamos se as empregadas domésticas conhecem e/ou pertencem a algum Sindicato ou Associação relacionado ao trabalhador doméstico, mas nenhuma delas demonstrou ter conhecimento algum sobre essas entidades. Segundo Bernardino-Costa (2015a) a trabalhadora doméstica não sindicalizada se encontra muito vulnerável aos eixos de opressão de classe, raça e gênero, em seu ambiente de trabalho. O autor afirma que em algumas cidades, os sindicatos da classe trabalhadora têm sido efetivos parceiros do movimento das trabalhadoras domésticas, enquanto o mesmo não se dá em outras localidades, o que parece ser o caso das cidades pesquisadas. Um dado curioso é que 4 domésticas fazem parte do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o que demonstra certa despolitização da categoria doméstica nas cidades de Picos e Ipiranga do Piauí – em parte explicada pelas falhas educacionais das empregadas, ao desconhecem seus direitos básicos como trabalhadoras, além do próprio perfil de resignação das domésticas estudadas, como evidenciado em vários depoimentos. Outro fator a destacar seria a pouca atuação do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Domésticos do Estado do Piauí (SINTRADOMESTICOS – PI) nas cidades do interior no intuito de divulgar objetivos e ações do Sindicato, bem como reunir mais filiados.

5.2 Trabalho doméstico e suas relações sociais

Depois de frisarmos sobre o cotidiano do trabalho doméstico das empregadas pesquisadas, nesta seção analisamos a percepção dos seus familiares sobre a profissão, as relações sociais entre empregada e empregador, bem como a percepção sobre a profissão. De maneira geral a família das empregadas demonstra apoio e respeito à profissão, como podemos ver nos Fragmentos 37 ao 40.

(Fragmento 37) Ótima, maravilhosa, todo mundo adora (**ED1**).

(Fragmento 38) Eles me admiram e gostam de eu ser doméstica (**ED6**).

(Fragmento 39) Meus pais sempre me apoiou a trabalhar porque de onde eu sou não tem muita oportunidade não, mas eles sempre fala, que não é pra eu me acostumar não, que eu vim foi pra estudar pra arrumar uma coisa melhor. (**ED8**).

(Fragmento 40) Eles gosta, minha filha fala é muito que se fosse ela já tinha procurado outra coisa pra fazer, que não aguentava esse serviço duro (**ED12**).

Apesar dos relatos mostrarem aprovação e apoio dos familiares é importante analisar que nos Fragmentos 39 e 40 as empregadas iniciam suas falas contando sobre o apoio que

receberam deles e que gostam, mas logo em seguida demonstram o desprestígio do trabalho doméstico. Isto é, apesar do apoio, os familiares não querem que as empregadas continuem nessa profissão, como dito no Fragmento 39 sobre a busca de um emprego melhor, ou no Fragmento 40, onde a filha mostra reconhecimento pela profissão por ser um trabalho muito duro, mas enfatiza sobre a mãe procurar outra profissão.

Seguindo nesse ponto do reconhecimento da profissão na visão dos familiares, perguntamos aos empregadores sua percepção a respeito da importância da profissão de empregada doméstica, em que todas as respostas seguiram um discurso politicamente correto, afirmando ser uma profissão muito importante, que tinha a mesma importância de todas as outras profissões, como destacado nos Fragmentos 41 e 42.

(Fragmento 41) É muito importante, sem ED1 eu não vivia não, ela é os meus braços e minhas pernas. É uma profissão que não valorizamos, mas todos nós precisamos é muito importante (**Empregador 1**).

(Fragmento 42) Assim, é muito importante, como qualquer outra profissão. E assim, eu acho que deveria ser mais valorizada, e não é no Brasil (**Empregador 6**).

Como podemos observar, para os empregadores o trabalho doméstico é de suma importância, ressaltando “não viver” sem o serviço doméstico da empregada, como chega a relatar a Empregador 1. Ela reconhece que a profissão é desvalorizada, porém não tem sua empregada regularizada. No Fragmento 42 é dito que o trabalho doméstico deveria ser mais valorizado. Segundo Teixeira, Saraiva e Carrieri (2015) como essa é uma atividade que a mulher seria “naturalmente apta” a desempenhar, ou seja, não precisaria obter nenhuma qualificação profissional para essas atribuições, isso fortalece a desvalorização dessas trabalhadoras.

Apesar da maioria das entrevistadas ter dito iniciar nesse trabalho por necessidade, quando perguntamos sua percepção sobre a profissão, a maior parte delas afirmou gostar da atividade ou que, no decorrer dos anos, foram tomando gosto pelo trabalho, como podemos observar nos fragmentos 43, 44 e 45.

(Fragmento 43) Gosto, gosto do que faço e sou boa no que faço (**ED1**)

(Fragmento 44) Eu gosto, já me acostumei eu sei fazer e faço bem. (**ED5**)

(Fragmento 45) No começo eu não gostava não mas foi só o que eu aprendi a fazer. Hoje eu já gosto, apesar do salário ser baixo, eu gosto. (**ED7**)

Os depoimentos mostram que houve uma espécie de adaptação por não existir muitas opções de trabalho, e apesar de não gostarem da atividade no início, hoje já demonstram resignação pelo que fazem e se consideram boas nisso. Um outro ponto é a respeito do que afirma a ED7 em que mesmo sua remuneração sendo baixa ela gosta do que faz, mostrando o lado negativo da profissão e quão desvalorizada ela é.

Talvez por ter sua origem na escravidão, como afirmam diversos autores, esse trabalho ainda seja visto com desprestígio. Quando perguntadas sobre as dificuldades na sua profissão, as empregadas domésticas não apontaram as tarefas como principais dificuldades como podemos verificar nos Fragmentos 46, 47 e 48.

(Fragmento 46) Acho que nenhuma, porque tudo de casa eu sei fazer. Tem só o salário que é pouco, que não dá pra nada (**ED3**).

(Fragmento 47) É o salário que é baixo, eu sei que eu sou uma exceção. Não ganhamos o justo pela nossa profissão **(ED11)**.

(Fragmento 48) É difícil ter que dar conta de duas casa, a maioria das vezes saio pro trabalho e já deixo o almoço feito. É muito cansativo. Mas é assim mesmo **(ED12)**.

O que de fato é reconhecido como principal dificuldade é falta de reconhecimento da profissão, traduzida pelo baixo salário pago. Outro ponto importante é citado pela (ED12), sobre o fato de cuidar de duas casas, a casa do patrão e a sua própria casa, tendo que sair e deixar suas tarefas domésticas prontas, para ir ao trabalho.

A boa relação entre empregador e empregado é fundamental para a permanência do indivíduo no trabalho. Quando perguntados aos entrevistados a respeito da relação existente entre eles, as respostas foram homogêneas, indicando que a relação é boa. Há um respeito mútuo entre as duas classes, mas quando perguntado sobre a existência de relações afetivas, ou seja, que vai além da cordialidade profissional, poucas empregadas domésticas revelaram ter uma relação mais próxima com os patrões.

(Fragmentos 49) Muito bom, muito bom. Nós somos assim, tipo, assim, eu não considero eles patrões, eles não me consideram funcionaria, consideram, assim, família. Eles me consideram família deles, a prova é que está com 15 anos que moro [trabalha] com eles e eles me consideram família. Eu tenho as filhas deles como sendo minhas filhas. Quando eu cheguei aqui a mais velha só tinha 5 anos e elas me respeitam, eu brigo com elas e elas não me respondem, você precisa ver **(ED1)**.

(Fragmento 50) Eu gosto dela [a empregada] demais, minha família toda gosta dela, as meninas que estão morando em Teresina me ligam e perguntam por ela, manda beijo, manda abraço, ela é como se fosse da família, por isso eu tento chegar o mais perto que posso de regularizar ela, um dia vou ter condições **(Empregador 1)**.

(Fragmento 51) É muito boa, o Empregador 5 trata muito bem a minha filha, ela sempre vem comigo e ela trata muito bem, da roupa, brinquedo, material da escola... é muito boa **(ED5)**.

(Fragmento 52) É uma relação boa, até porque ela teve essa menina [filha], eu me apeguei a ela, gosto mais dela por causa da menina rrsrrs **(Empregador 5)**.

Na grande maioria das respostas, foi dito que a relação apesar de boa se limitava apenas a relação profissional. Uma minoria narrou ter uma relação além disso, como destacado nos fragmentos de 49 a 52. Como podemos ver, essa aproximação entre empregado e empregador mostra que tal aproximação se deu muito pelos filhos, sejam eles dos empregadores ou dos empregados. No Fragmento 52 é deixado bem claro que a relação afetiva não é para com a empregado doméstica, e sim pela filha dela.

Como o trabalho doméstico tem suas raízes no trabalho escravo sendo uma das ocupações mais antigas e importantes em numerosos países. O trabalho doméstico está vinculado à história mundial da escravidão, do colonialismo e outras formas de servidão. Além disso como é um trabalho geralmente ligado aos negros e predominantemente feminino, abordamos a questão do preconceito no ambiente de trabalho, onde apenas uma empregada doméstica relatou sofrer algum tipo de preconceito, mas não na casa onde trabalha atualmente. Já outra doméstica contou sobre uma colega que passou por um tipo de situação no ambiente de trabalho, como vemos nos Fragmentos 53 e 54.

(Fragmento 53) Já, já teve uma vez, uma chefe de cozinha achando que tinha mais conhecimento de cozinha, mais de que eu, me gritando. Simplesmente não gostei da arrogância e teve um desentendimento (ED1).

(Fragmento 54) Uma colega já me contou de uma que ela passou, a pessoa sentia assédio do patrão todo dia até quando ela pediu para sair do emprego (ED5).

Podemos observar que, no caso da ED1 uma pessoa que tem uma posição superior acha que por estar em tal posição detém mais conhecimento por ela ser apenas empregada e grita com ela. No episódio de preconceito relatado pela e ED5, não é ligado especificamente à profissão que ela exerce, esse preconceito relatado está ligado também a outras variáveis no caso aborda o preconceito que é vivido em por grande parte das mulheres semelhante ao primeiro só que no caso não é alguém com cargo superior e sim o próprio empregador que pratica o assédio.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste trabalho tivemos como objetivo de estudo analisar como a criação da PEC 66/2012 influenciou o cotidiano de trabalho das domésticas nos municípios de Picos e Ipiranga do Piauí.

A partir dos dados coletados observamos, e analisando o que as motivaram a entrar nesse tipo de trabalho vimos que a necessidade para o próprio sustento, de seus familiares e para realizarem seus desejos foram os fatores de maior influência para que ainda na adolescência entrassem na profissão. Vimos também que um fator para a escolha da profissão foi o baixo nível de escolaridade das empregadas, que por não ter qualificação adequada não poderiam concorrer no mercado de trabalho por empregos com maior reconhecimento consequentemente maior remuneração, até por algumas que já tinham o exemplo e aprenderam dentro de casa com a mãe e quando se viu na necessidade de conseguir trabalho, era o mais próximo em que estava apta a desempenhar.

As domésticas se mostraram bastante conformadas ao lidarem com a situação em que se encontram, onde são desvalorizadas perante a sociedade, com salários baixíssimos e a grande maioria sem carteira de trabalho assinada. Nesse sentido percebemos certa displicência e desinteresse por parte dos empregadores em regular a situação das domésticas, comportamento detectado até aos que conheciam superficialmente a PEC das Domésticas, mas que não tinham o menor interesse de saber o que de fato ela diz, isso demonstra que o cotidiano das empregadas domésticas não sofreu nenhuma influência direta da PEC.

A partir dos dados da pesquisa percebemos que além do baixo nível escolaridade, nenhuma das domésticas pesquisadas demonstrou ter conhecimento sobre existir um sindicato ou associação da categoria. As poucas que falaram pertencer a um sindicato se referem ao sindicato dos trabalhadores rurais.

Como sugestões para estudos posteriores, questionamos como é a atuação do Sindicato das Empregadas Domésticas do Piauí? Qual a atuação dos Órgãos de Fiscalização?

REFERENCIAS

ALBUQUERQUE, C.. **Origem do trabalho doméstico no Brasil**. Disponível em: <<http://www.meuadvogado.com.br/entenda/origem-do-trabalho-domestico-no-brasil.html>>. Acesso em: 02 março 2016.

BARBOSA, M. L. O. **Ensaio bibliográfico: as profissões no brasil e sua sociologia**. Dados –Revista de Ciências Sociais, v. 46, n. 3, p. 593-607, 2003.

BARDIN L. **L'Analyse de contenu**. Editora: Presses Universitaires de France, 1977 *apud* Silva, A. H.; Fossá. M. I. T. **Análise de Conteúdo: Exemplo de Aplicação da Técnica para Análise de Dados Qualitativos**, IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade, EnEPO 2013, Brasília/DF- 3 e 5 nov. 2013.

BERNARDINO-COSTA, J. **Saberes subalternos e decolonialidade: os sindicatos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: EdUnB, 2015a.

BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade e Interseccionalidade Emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Brasília: EdUnB, **Sociedade e estado**. v. 30 n.1. jan./apr. 2015 *apud* BERNARDINO-COSTA, J. **Saberes Subalternos e Decolonialidade: Os Sindicatos Das Trabalhadoras Domésticas no Brasil**. Brasília: EdUnB, 2015b.

MORI, N.; FLEISCHER, S.; FIGUEIREDO, A.; BERNARDINO - COSTA, J.; CRUZ, T. **Tensões e experiências: um retrato das trabalhadoras domésticas de Brasília e Salvador**. Brasília: **Revista Sociedade e Estado** v. 30 n.1 jan/abr. 2015.

BRASIL. Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**, 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

CASTEL, R. As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1995 *apud* BERNARDINO-COSTA, J. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Brasília: EdUnB, **Sociedade e estado**. vol.30 no.1. Jan./Apr. 2015

COLEMAN, J.S. Snowball sampling: **Problems and techniques od chain referral sampling.Human Organizatiom**. v.17, 1958 p.28-36. *apud*. Dewes, J. O. **Amostragem em bola de Neve e Respondent-Driven Sampling: uma descrição dos métodos**. 2013. 53f. Monografia (Bacharel em Estatística) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS. Porto Alegre.

DAMACENO, L. D. CHAGAS, S. O. **Evolução Do Direito Trabalhista Do Empregado Doméstico De 1916 á 2013 - Pec Das Domésticas**. Cadernos de Graduação - Ciências Humanas e Sociais.vol.1, n.17, pag.63-76. Aracaju, 2013.

DIEESE. **O Emprego Doméstico No Brasil**. Estudos e Pesquisas. Nº 68 - Agosto. 2013.

FAUGIER, J.; SARGEANT, M. Sampling hard to reach populations. Journal of Advanced Nursing. v.26, p.790-797 1997 *apud*. Dewes, J. O. **Amostragem em bola de Neve e Respondent-Driven Sampling: uma descrição dos métodos**. 2013. 53f. Monografia

(Bacharel em Estatística) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS. Porto Alegre.

FERRAZ, **Fernando Basto**. **Empregados domésticos**. São Paulo: LTr, 2003.

FREITAS, H. M. R.; CUNHA, M. V. M., JR.; MOSCAROLA, J. Aplicação de sistemas de software para auxílio na análise de conteúdo. São Paulo: **Revista de Administração da USP**, v.32, n 3, jul/set. p. 97-109, 1997.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GOODMAN, L.A. Snowball sampling. **The Annals of Mathematical Statistics**. v.32, 1961. p.148-170 *apud*. Dewes, J. O. **Amostragem em bola de Neve e Respondent-Driven Sampling: uma descrição dos métodos**. 2013. 53f. Monografia (Bacharel em Estatística) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS. Porto Alegre.

HSIAO-HUNG, P. **An ethnography of global labour migration**. *Feminist Review*, n. 77, p. 129-131, 2004. *Apud* BERNARDINO-COSTA, J. **Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Brasília: EdUnB, Soc. estado. vol.30 no.1. Jan./Apr. 201

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Perfil Dos Trabalhadores Domésticos Nas Seis Regiões Metropolitanas Investigadas Pela Pesquisa Mensal De Emprego**, IBGE, 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme_nova/perfil_rabalha_domesticos.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2016.

INTERNATIONAL ORGANIZATION LABOUR - IOL, **Domestic workers across the world: global and regional statistics and the extent of legal protection**. International Labour Office – p.146, IOL 2013.

MARTINS, J. E. L. **A Evolução Histórica Dos Direitos Dos Empregados Domésticos E A Ec 72/2013**. Universidade Tuiuti Do Paraná, Curitiba. 2013.

MARTINS, S. P. **Manual do Trabalho Doméstico**. 9ª ed. São Paulo. Editora Atlas S.A. 2007.

MONTEIRO, M. C. **Empregado Doméstico: Emenda Constitucional N° 72/2013 E Sobrejornada**. 2014.51p. Monografia apresentada para obtenção do grau de Bacharel em DIREITO - FACULDADE CEARENSE-FAC. Fortaleza, 2014

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO - OIT. **A abordagem da OIT sobre a Promoção da Igualdade e Oportunidades e Tratamento no Mundo do Trabalho**. OIT, 2011. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/content/nota-1-abordagem-da-oit-sobre-promo%C3%A7%C3%A3o-da-igualdade-de-oportunidades-e-tratamento-no-mundo-d/>>. Acesso em: 01 mar. 2016.

OLIVEIRA, R. B. **A cidadania a partir de 1930 e sua relação com as categorias profissionais: uma leitura sobre o emprego doméstico**. *Revista Espaço de Diálogo e Desconexão*, v. 2, n. 1, p. 1-22, jul. /dez. 2009.

PAMPLONA FILHO, R.; Villatore, M. A. C. **Direito do Trabalho Doméstico**. São Paulo: LTR, 1997. *Apud* SANTOS, M. A. F.; FERREIRA, V. L. R. **O Empregado Doméstico e os Reflexos da Emenda Constitucional Nº 72/2013**, Revista Eletrônica – Direito – FPB. 2013. Disponível em: <<http://fpb.edu.br/revista/index.php/direitofpb/article/view/55/17.html>> Acesso em: 02 de março 2016.

PINHEIRO, L.; GONZALES, R.; FONTOURA, N. **Expansão dos direitos das trabalhadoras domésticas no Brasil**. Nota Técnica 10, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2012.

SANTOS, E. S.; **As Domésticas: Um Estudo Interdisciplinar Da Realidade Social, Política, Econômica E Jurídica**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 1983

SANTOS, J. K. C. **Quebrando as correntes invisíveis: uma análise crítica do trabalho doméstico no Brasil**. 2010. 85 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de Brasília. Brasília, DF: Universidade de Brasília, 2010 *apud* TEIXEIRA, J. C.; SARAIVA, L. A. S.; Carrieri, A. P. Os Lugares das Empregadas Domésticas. **Organizações & Sociedade** Salvador: v. 22 - n. 72, p. 161-178 - Jan./Mar. - 2015.

SANTOS, M. A. F.; FERREIRA, V. L. R. **O Empregado Doméstico e os Reflexos da Emenda Constitucional Nº 72/2013**, Revista Eletrônica – Direito – FPB. 2013. Disponível em: <<http://fpb.edu.br/revista/index.php/direitofpb/article/view/55/17.html>> Acesso em: 02 de março 2016.

SPREEN, M. **Rare populations. hidden populations and link-tracing designs: what and why?**. **Bulletin de Méthodologie**. v. 36, 1992. p.34-58 *apud*. Dewes, J. O. **Amostragem em bola de Neve e Respondent-Driven Sampling: uma descrição dos métodos**. 2013. 53f. Monografia (Bacharel em Estatística) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRS. Porto Alegre.

TEIXEIRA, J. C.; SARAIVA, L. A. S.; Carrieri, A. P. Os Lugares das Empregadas Domésticas. **Organizações & Sociedade** – Salvador: v.22 - n.72, p. 161-178 - Jan./Mar. - 2015.

VIEIRA, M. M. F; **Por uma boa pesquisa (qualitativa) em administração**. In: _____ (Org.). Pesquisa qualitativa em administração. 2. ed. Rio de Janeiro.FGV, 2006. Disponível em: <<http://books.google.com.br/books?id=yejAHGvPKWoC&pg=PA19&dq=roesch+metodologia&hl=ptBR&sa=X&ei=iTqoU816MuwBOjVgJAD&ved=0CB0Q6AEwAA#v=onepage&q=ruesch%20metodologia&f=false//>>> acesso em 23 jan. de 2016

APÊNDICE A
ROTEIRO DE ENTREVISTA COM AS EMPREGADAS DOMESTICAS

- Nome.
- Idade.
- Estado civil (atividade do cônjuge)
- Raça (se considera de qual cor)
- Filhos (quantidade/ idade/se estudam e/ou trabalham)
- Escolaridade
- Renda
- Ha quanto tempo trabalha como doméstica? Como iniciou neste trabalho? (Opção ou necessidade/ se é uma atividade que familiares já realizavam/ se possuem filhas que trabalham como empregadas domésticas)
- O que seus familiares acham de sua profissão (cônjuge e filhos – se aprovam ou não)
- Trabalha em outra atividade?
- Relate sobre sua rotina de trabalho (horário, atribuições)
- Quais as principais dificuldades da sua profissão?
- Já sofreu algum tipo de preconceito ou situação constrangedora no ambiente de trabalho?
- Você gosta de trabalhar como empregada doméstica?
- Possui carteira de trabalho assinada? (Se não, qual motivo?) Já teve a carteira de trabalho assinada alguma vez?
- Contribui para o INSS? (No caso de não possuir carteira assinada)
- Tem conhecimento sobre a PEC N 66/2012(PEC das Domesticas)? (Se sim, qual sua opinião sobre ela?)
- Ocorreu alguma mudança no seu regime de trabalho (renda, jornada de trabalho)?
- Faz parte de algum sindicato, grupo ou associação?

APÊNDICE B
ROTEIRO DE ENTREVISTA COM OS EMPREGADORES.

- Nome.
- Idade.
- Profissão
- Estado civil (atividade do cônjuge)
- Etnia/Raça (se considera de qual cor)
- Filhos (quantidade/ idade/se estudam e/ou trabalham)
- Escolaridade
- Renda
- Há quanto tempo possui emprega doméstica?
- Ela tem a carteira assinada? (Se não, por qual motivo/ é pago algum tipo de benefício além do salário? / Não tem receio de alguma ação na justiça?).
- A empregada doméstica tem a liberdade opinar ou dar sugestões sobre suas tarefas?
- Como SR (a) descreveria a sua relação patrão/empregada.
- Como SR (a) vê a importância da profissão de empregada doméstica?
- Tem conhecimento sobre a PEC N 66/2012 (PEC das Domesticas)? (Se sim, qual sua opinião sobre ela?)
- Houve alguma mudança após a PEC entrar em vigor (renda, jornada de trabalho, etc.)?



TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DIGITAL NA BIBLIOTECA
"JOSÉ ALBANO DE MACEDO"

Identificação do Tipo de Documento

- () Tese
() Dissertação
() Monografia
(X) Artigo

Eu, Fabício Santos Cortez Rufino,
autorizo com base na Lei Federal nº 9.610 de 19 de Fevereiro de 1998 e na Lei nº 10.973 de
02 de dezembro de 2004, a biblioteca da Universidade Federal do Piauí a divulgar,
gratuitamente, sem ressarcimento de direitos autorais, o texto integral da publicação
A influência da PEC 66/2012 no cotidiano de trabalho das
domésticas nas cidades de Picos e Spiranga do Piauí
de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão, pela internet a título
de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

Picos-PI 09 de Agosto de 2016.

Fabício Santos Cortez Rufino
Assinatura

Assinatura